



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, N° 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: cast@toledo.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **RANCHO TERAPIAS LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900- 020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESSELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG n° 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n° 565.849.899-68.

CONTRATADA: RANCHO TERAPIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pinheiro Machado 763, sala 01, Toledo Pr, CEP 85905-300, fone: (45) 98819-7890, inscrita no CNPJ sob n° 15.047.159/0001-39, neste ato representada por sua responsável legal Marly Aparecida de Lima, **brasileira**, portador(a) da cédula de identidade n° 3.365.632-7 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob n° 058.912.978-33, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 007/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde n° 001/2022 cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício n° 046/2023 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 07/07/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2024**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 3,00%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2022 a junho/2023). Acupuntura R\$ 104,00 (cento e quatro reais), Microfisioterapia R\$ 300,00 (trezentos reais), Osteopatia R\$ 300,00 (trezentos reais). Conforme contrato a CAST paga 50% (cinquenta por cento) desses valores e o beneficiário paga 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.


IEDA ROSA GRESSELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST

Toledo, 08 de agosto de 2023.


MARLY APARECIDA DE LIMA
RANCHO TERAPIAS L.T.D.A